



PORTARIA CRO-BA Nº48, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Cirurgiã-Dentista Maíra Athaide de Oliveira, CRO-BA nº9.421, para a Comissão de Profissionais Técnicos e Auxiliares, na qualidade de membro, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

- CRO-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria CRO-BA nº25, de 08 de agosto de 2023, que instituiu a Comissão de Profissionais Técnicos e Auxiliares e nomeou o Cirurgião-Dentista Geovane Bonfim da Silva Lima, inscrito no CRO-BO sob o nº13.366, Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 13 do Regimento Interno deste Regional da Bahia, que determina que constitui competência da Diretoria administrar a Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 13 do Regimento Interno deste Regional da Bahia, que determina que constitui competência da Diretoria criar e designar Comissões para a execução de tarefas exigidas para o desempenho de sua competência, ou para atingir fins que não recomendem a criação de serviços permanentes, podendo compor o referido órgão, inclusive, elementos estranhos a seus quadros;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente administrar em toda a plenitude a Autarquia, de acordo com o que prevê o inciso I do artigo 67 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente decidir *ad referendum* da Diretoria e do Plenário os casos que, por sua urgência ou importância, obriguem a adoção da providência, de acordo com o que prevê o inciso XXIV do artigo 67 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;



CONSIDERANDO que a Portaria é o ato através do qual a Presidência dispõe, dentro de sua competência, sobre qualquer matéria de ordem administrativa ou normativa, de acordo com o disposto no §1º do artigo 90 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Cirurgiã-Dentista **Maira Athaide de Oliveira**, inscrita no CRO-BA sob o nº9.421, para a Comissão de Profissionais Técnicos e Auxiliares, na qualidade de membro, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, passando à seguinte composição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, no que couber, todas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Salvador, **04 de junho de 2024.**


Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, CD.

Presidente